



PROJETO DE LEI N.º 007/2026

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 007/2026, oriundo do Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Sanharó-PE, exercício de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Sanharó – PE, exercício de 2025, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção das ações e serviços públicos em Educação no município de Sanharó-PE, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05001 - FUNDEB

Função: 12-Educação

Subfunção: 365-Educação Infantil

Programa: 0020 – GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

Ação: 2115-Manutenção do Ensino Infantil Creche-VAAT 50%

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado

Fonte 542.1070 – Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT

R\$ 200.000,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05001 - FUNDEB

Função: 12-Educação

Subfunção: 365-Educação Infantil

Programa: 0020 – GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

Ação: 2114-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO PRÉ ESCOLAR I E II - VAAF 70%

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado

Fonte 542.1070 – Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União – VAAT

R\$ 112.000,00

Subtotal R\$ 312.000,00

Total Geral R\$ 312.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações abaixo especificadas:

Classificação funcional:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05001 - FUNDEB



Função: 12-Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0020 – GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

Ação: 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEB 70%

Despesa: 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos
R\$ 312.000,00

Subtotal R\$ 312.000,00

Total Geral R\$ 312.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Sanharó – PE, para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de março de 2026.

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente